



ANO XXXI - Maceió/AL, Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2026 - Nº 7517

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÓBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
DECRETO Nº. 10.448 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB NO MONTANTE DE R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. 7.687, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 7.735, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação apurado por tendência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, a ser verificado na conta contábil da receita – 11.22.01.01.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Outubro de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.448 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.- Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			780.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			780.000,00
17.452.0002.211809	EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
		33.90	1.7.53	780.000,00
	Subtotal			780.000,00
	TOTAL			780.000,00

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EE920DE1**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.5523 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **KLEBERSON SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **132.701.754-77**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INOR22MM4RIL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5524 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA NOGUEIRA FILHO**, do cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Contabilidade, Prestação de Contas e Controle**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **098.005.614-47**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INOR22MMNRM8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5525 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DAYANE MARIA MACENA**, do cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **074.789.454-06**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INOR22MMN48R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5526 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANIA APARECIDA BALDI VIEIRA VAZ**, do cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Governança**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **983.020.358-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INOR22MMNMN4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5527 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA NOGUEIRA FILHO**, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **098.005.614-47**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INOR2262L4M2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5528 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, DAYANE MARIA MACENA**, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Contabilidade, Prestação de Contas e Controle**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **074.789.454-06**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INOR2262LMMR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5529 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, KLEBERSON SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **132.701.754-77**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INOR22622O42

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5518 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.71534/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública **RENATA MARQUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, sob a matrícula de nº 933381-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de novembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2F3DDA61

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5519 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 13000.99222/2026**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **GERLÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 17798-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2001, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de novembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:392B5F1B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5520 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.24063/2026**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **DÁVILA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 928147-9 pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2015, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 03 de novembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE13323D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5521 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.52471/2026**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **PEDRO FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 21044-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2000 a 2005, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 09 de novembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4E89F4A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5522 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista

o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.65294/2026, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de nº 19825-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 04 de novembro de 2026.**

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A91A1C89

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5530 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **WESLEY MONTEIRO PEREIRA ROQUE**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **138.251.854-43**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2FACEEC

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5531 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE CICERO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, do cargo em comissão de **Gerente da Núcleo de Gerências do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **065.844.844-75**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D6C66526

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5532 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WILSON CARLOS SANTOS DA GUIA, para o cargo em comissão de **Gerente da Núcleo de Gerências do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **069.280.114-67**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40B54B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS EM DEFINITIVO PARA REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO Nº. 001/2025.

1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJAL e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM/MACEIÓ, através do CEJUSC – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece o Acordo de Cooperação n. 047/2024– TJAL, o Decreto Municipal nº. 9.913, de 07/11/2024, com alterações inseridas pelo Decreto nº. 9.997, de 26/02/2025, os Atos Normativos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº. 002, de 19/12/2024, nº. 003, de 20/02/2025, nº. 004, de 30/05/2025 e nº. 005, de 05/08/2025, o Programa de Autocomposição instituído pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e regulamentações posteriores, vêm, em conformidade com o que determina o Edital Conjunto nº. 001/2025, em relação aos **requerimentos pré-processuais, CONVOCAR** as partes abaixo identificadas, para fins de comparecimento para participação de procedimento conciliatório com possibilidade de realização de acordo direto, na(s) data(s), horários e local abaixo descritos.

1.1. Em relação aos requerimentos **PRÉ-PROCESSUAIS**, o atendimento para a realização de acordo direto será realizado em lotes, respeitada a ordem cronológica, e à medida em que a Procuradoria-Geral do Município for recebendo os cálculos da SEMGE, a equipe do CEJUSC entrará em contato com a parte interessada para que ela compareça à respectiva sessão conciliatória.

1.2. As partes, abaixo indicadas, deverão comparecer ao CEJUSC PGM-Maceió, situado na Sede da PGM - Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-380, **no(s) dia(s) 04/11/2026 (quarta-feira) e 06/11/2026 (sexta-feira)**, conforme horários indicados, para participação do procedimento conciliatório, com possibilidade de assinatura de Termo de Acordo Direto, conforme disposto no ANEXO III, do Edital Conjunto nº. 001/2025.

Dia 04/11/2026 (quarta-feira)

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SALA	DIA	HORÁRIO
FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA	6500.106637/2013	CEJUSC	04/11/2026	08:30
SYLVIO TENORIO DE VASCONCELOS (PRIORIDADE LEGAL)	1400.4606/2014	CEJUSC	04/11/2026	09:00
MÁRIA MARGARIDA DA SILVA (PRIORIDADE LEGAL)	1100.64313/2025	CEJUSC	04/11/2026	09:15
HUGO SANDRES TORRES (PRIORIDADE LEGAL)	1100.0050521/2025	CEJUSC	04/11/2026	09:30
QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO (PRIORIDADE LEGAL)	5800.119193/2023	CEJUSC	04/11/2026	09:45
MARCIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (PRIORIDADE	2000.74468/2015	CEJUSC	04/11/2026	10:00

LEGAL)					
JACIRA FIRMINO DE OLIVEIRA	6500.133208/2013	CEJUSC	04/11/2026	10:15	
ANGELA SEVERINA DA SILVA	7800.64986/2013	CEJUSC	04/11/2026	10:30	
CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA	6500.31149/2012	CEJUSC	04/11/2026	10:45	
GENAURO ROBERTO DA SILVA (PRIORIDADE LEGAL)	6500.094511/2014	CEJUSC	04/11/2026	11:00	

Dia 06/11/2026 (sexta-feira)

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SALA	DIA	HORÁRIO
JACIRA BARBOSA FONTES	6500.116871/2012	CEJUSC	06/11/2026	08:30
KARLA IZABELLE DE ANDRADES PONTES	5800.30032/2013	CEJUSC	06/11/2026	08:45
MARCIA ANITTE CARVALHO DOS SANTOS	6500.092779/2012	CEJUSC	06/11/2026	09:00
JOSENILDO FERREIRA DE LIMA (PRIORIDADE LEGAL)	3500.64565/2020	CEJUSC	06/11/2026	09:15
KALLINY CHRISNY CANUTO OLIVEIRA	6500.52944/2013	CEJUSC	06/11/2026	09:30
GERDMILSON SOARES DOS SANTOS (PRIORIDADE LEGAL)	5800.020405/2018	CEJUSC	06/11/2026	09:45
CRISTINA MARIA FERREIRA DE LIMA (PRIORIDADE LEGAL)	6500.66624/2014	CEJUSC	06/11/2026	10:00
MARIA CRISTINA DA COSTA	650010377/2013	CEJUSC	06/11/2026	10:15
MARIA RITA HONORATO DA SILVA	2000.78164/2013	CEJUSC	06/11/2026	10:30
NEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	6500.118526/2014	CEJUSC	06/11/2026	10:45

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Não haverá designação de novas datas, exceto na hipótese de continuidade de procedimento conciliatório iniciado e não concluído no mesmo dia;

2.2. O não comparecimento da parte no dia designado implica em desistência do acordo, excetuadas as hipóteses de procuradores habilitados;

2.3. Os procuradores habilitados poderão representar as partes caso possuam procuração com poderes específicos para celebrar acordo e renunciar a direitos, nos termos dispostos no —item 2.2 do Edital;

2.4. As partes deverão apresentar os documentos originais juntados ao requerimento.

Maceió /AL, 28 de Outubro de 2026.

JOÃO LUIS LOBO SILVA

Procurador-Geral do Município de Maceió

NATHÁLYA ATAIDE FERNANDES

Juíza Coordenadora da Área da Fazenda Pública do NUPMEC do TJAL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F52BBF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL Nº. 006 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, em cumprimento ao que determina a legislação municipal, torna pública a seguinte **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** do **Imposto Sobre Serviços das Sociedades de Profissionais**, relativas ao exercício de 2027.

Comunica o lançamento e fixa as datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, exercício de 2027, para os contribuintes considerados como Sociedades de Profissionais, de acordo com o art. 24 da Lei nº 6.685, de 18 de agosto de 2017 que

prestem os serviços a seguir descritos, todos constantes da listagem de serviços:

Serviços descritos nos subitens: 4.01; 4.02; 4.06; 4.08; 4.11; 4.12; 4.13; 4.14; 4.16; 5.01; 5.02; 7.01; 10.03; 17.14; 17.16; 17.19 e 17.20, nos termos a seguir:

Parcelas	Vencimento
Parcela 01	11.01.2027
Parcela 02	10.02.2027
Parcela 03	10.03.2027
Parcela 04	12.04.2027
Parcela 05	10.05.2027
Parcela 06	10.06.2027
Parcela 07	12.07.2027
Parcela 08	10.08.2027
Parcela 09	10.09.2027
Parcela 10	11.10.2027
Parcela 11	10.11.2027
Parcela 12	10.12.2027

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN, na forma do item 1, é devido pela Pessoa Jurídica, Sociedade de Profissionais, na figura de contribuinte;

O pagamento das parcelas, nas datas e condições acima previstas deve ser efetuado em nome da Sociedade de Profissionais e calculado em função do número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade.

O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, nas condições previstas neste Edital, e devidas pela Pessoa Jurídica, Sociedade de Profissionais, não faz prova de regularidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelas Pessoas Físicas, profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade e que estejam cadastrados como Profissionais Autônomos na Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), que deve (em) ser pago(s) o ISSQN devido(s) isoladamente;

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, contidos neste Edital, foram lançados de acordo com o disposto no art. 24 da Lei nº 6.685, de 18 de agosto de 2017.

Os tributos contidos neste Edital sofreram atualização monetária de acordo com o disposto na Lei nº 6.685, de 18 de agosto de 2017.

Este Edital entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2027.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES

Subsecretário da Receita Municipal de Maceió

AFTM – 24.614-0

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda de Maceió/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8FB6E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2026 (COMPRASNET Nº. 9/2026) /

UASG Nº. 927512. / CONTRATO DE REPASSE Nº. 967454/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10700.82249/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO I, NO BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

Comunicamos aos interessados que, em razão de pedido de impugnação, houve alteração no edital. Diante da alteração, fica redesignada a data de abertura da sessão eletrônica para o dia **23/11/2026 às 09:00 horas** no site: <https://www.comprasnet.gov.br/>.

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar os endereços eletrônicos do Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/> e da Prefeitura de Maceió: <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> no link “Licitações”

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B5D3F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2026 (COMPRASNET Nº. 15/2026) / UASG Nº. 927512. / CONTRATOS DE REPASSE Nº. 979158/2025, Nº. 979161/2025 E Nº. 979165/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.105339/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 03(TRÊS) CRECHES/PRÉ-ESCOLAS PADRÃO FNDE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE MACEÍO/AL

Abertura das Propostas: **25/11/2026, às 09h00** (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>.

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar os endereços eletrônicos do Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/> e da Prefeitura de Maceió: <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> no link “Licitações”.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7190E2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
PORTARIA Nº. 022/2026 MACEÍO/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ANDRÉA LEÃO VANDERLEY**, matrícula nº. 0985004-0, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato nº. 0178/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação, operação e manutenção de módulos sanitários com tecnologia autolimpante, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA** e a empresa **CLEANSE MOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.792.279/0001-21.

Art. 2º Designar a servidora pública municipal **LÍGIA MARIA FERREIRA MELO ALENCAR**, matrícula nº. 983388-9-01, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato nº. 0178/2026.

Art. 3º Compete ao **GESTOR E AO FISCAL DO CONTRATO** observar e fazer cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à gestão e

fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO
Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0519831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.1191641.2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MACEÍO - SEMDES**, por meio da **Coordenação Geral Administrativa / Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta para cotação do processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº.12700.1191641.2026.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL

Solicitação de Orçamento e maiores informações:

E-mail: compras@semdes.maceio.al.gov.br

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Prazo para envio das propostas: **05(cinco) dias** a partir desta publicação.

Maceió - AL, 27 de Outubro de 2026.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES
Matrícula nº. 0988482-3

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78ECCFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Local: VIDEOCONFERÊNCIA	Data: 27.10.2026
Objetivo da Reunião	
· Informes sobre o Turismo; · Apresentação do Plano de Trabalho; e · Informes Gerais	
Assuntos Tratados	
· Introdução da reunião realizada pelo Presidente Eduardo Monteiro, onde apresentou o Plano de Trabalho, informando sobre a necessidade de construção conjunta e solicitando que as entidades enviem sugestões para serem discutidas; · Diante do exposto, facultou a palavra para os membros do COMTUR, reafirmando o ideal é que o plano seja construído com conjunto: público e privado, com ações que sejam capazes fortalecer o turismo do destino Maceió; · A representante do Maceió Convention & Visitors Bureau – Daniele Novis relatou sobre o aumento de eventos corporativos e sugeriu parceria para captação e realização, uma vez que tais eventos favorecerão o turismo na cidade de Maceió; · A representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/AL, Jannyne Barbosa, reafirmou sobre a necessidade de união de esforços para realização de ações assertivas em conjunto; · O Presidente do COMTUR solicitou à Secretaria que envie a minuta do Plano de Trabalho para todo os representantes do Conselho, para análise e sugestões; · Ao fim das discussões, às 10h20 o Presidente Eduardo Monteiro informou que próxima videoconferência será realizada dia 03.11, às 9h30, oportunidade que será finalizado o Plano de Trabalho. Por fim agradeceu a presença de todos, consignando que a ata seguirá assinada pelo Presidente e pela Secretária que redigiu a presente, pensando a lista de presença, em	

concordância com todos os presentes.

Encaminhamentos	Responsável
Reunião dia 03.11 às 09h30 para finalização do Plano de Trabalho o COMTUR.	TODOS

Participantes	Entidade
Eduardo Monteiro Vianna Henrique Silva	SEMTUR
Luciana Calheiros	ABAV
Alexandre Castro	ALURB
Jannyne Barbosa	ABIH
Marcelo Marques	SINDHAL
Lucas Farias Santos	SEMTES
Juliana Torres Marinho	SEMTUR (Secretariado a reunião)

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Secretário de Turismo de Maceió – SEMTUR

JULIANA TORRES MARINHO
Secretária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Assessoria Especial – SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:29F31642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0303/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE NIVELAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ (GCOMM) Nº. 0303/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualificação profissional continuada dos integrantes da GCOMM, com vistas ao aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e técnicas indispensáveis ao desempenho de suas atribuições institucionais de segurança cidadã;

CONSIDERANDO a competência da Gerência Técnica de Ensino e Instrução – GTEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), para promover e coordenar as ações de formação, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da GCOMM,

RESOLVE:

CONVOCAR INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ (ROMU) PARA O CURSO DE NIVELAMENTO OPERACIONAL.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da SEMSC, o Curso de Nivelamento Operacional 2026 da Guarda Civil Municipal de Maceió (GCOMM), destinado ao nivelamento do 1º, 2º, 3º e 4º GOs, e seus integrantes, com carga horária de 9 (nove) horas/dia, a ser realizado nos dias 31 de outubro, 07, 14 e 21 de novembro de 2026, sob coordenação da Gerência Técnica de Ensino e Instrução – GTEI.

§1º O Curso será composto por atividades teóricas e práticas.

§2º A carga horária e os conteúdos do Curso poderão ser integralizados mediante participação nas atividades previstas neste Edital ou, observados os critérios estabelecidos pela GTEI.

DOS PARTICIPANTES E DA CONVOCAÇÃO

Art. 2º O Curso de Nivelamento Operacional será destinado aos integrantes da GCOMM relacionados no Anexo IV deste Edital.

§1º Compete à GTEI coordenar e acompanhar a execução do Curso de Nivelamento Operacional, incluindo a organização das turmas, a divulgação do cronograma, o controle de frequência, a análise dos pedidos de aproveitamento e os demais procedimentos necessários à sua realização.

§2º Os servidores convocados deverão participar das atividades previstas no cronograma para as quais forem designados, observando horários, locais, orientações dos instrutores e demais normas estabelecidas pela coordenação.

§3º Os participantes serão distribuídos em turmas para a realização das atividades práticas, observadas a capacidade do local de instrução, a disponibilidade de instrutores e as condições de segurança.

Art. 3º Durante o período de realização do curso, o Guarda Civil Municipal designado nos termos desta Portaria ficará dispensado das atividades ordinárias de trabalho no horário correspondente às aulas, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais.

§1º A ausência não justificada do servidor designado, em qualquer dos dias ou horários fixados para o curso, será equiparada à ausência ao posto de trabalho, sujeitando o servidor às sanções disciplinares administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal aplicável.

§2º A justificativa de ausência deverá ser apresentada, por escrito, à chefia imediata do servidor, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 4º A estrutura curricular do Curso de Nivelamento Operacional será composta por atividades teóricas e práticas destinadas à atualização, ao aperfeiçoamento e à qualificação dos integrantes da GCOMM.

§1º O Curso terá carga horária mínima de 9 (nove) horas/dia.

§2º As disciplinas que compõem a matriz curricular, bem como a distribuição dos conteúdos, cargas horárias e atividades previstas, constam do Anexo I – Matriz Curricular, parte integrante deste Edital.

§3º O Curso de Nivelamento Operacional será realizado nos dias 31 de outubro (2º GO ALFA e BRAVO), 07 de novembro (1º GO ALFA E BRAVO), 14 de novembro (4º GO ALFA E BRAVO), dia 21 de novembro de 2026 (3º GO ALFA E BRAVO), com os participantes distribuídos em turmas, conforme cronograma próprio, observadas as condições de segurança.

DA CERTIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 5º Os participantes que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital receberão certificado de conclusão do Curso de Nivelamento Operacional, emitido pela GTEI, contendo a identificação do participante, a carga horária integralizada e o resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEMSC, por meio da GTEI, observadas a legislação vigente.

§1º A SEMSC poderá promover ajustes no cronograma do Curso de Nivelamento Operacional, quando necessários, mediante comunicação aos participantes.

§2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Princípios fundamentais de uma abordagem	–
Características de uma abordagem	–
Finalidades de uma abordagem;	–
Fases de uma abordagem	–
Abordagem a veículos e pedestres	–
Uso diferenciado da força	–
MEAF - Módulo de emprego de arma de fogo	–
TOTAL	9h

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B44FD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0302/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº *****.279.705-****, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 3500.120796.2023, apenso ao processo administrativo nº 13000.121794.2023.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB681197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 098/2026 – GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei nº 4.973/2000 e os autos do Processo Administrativo nº **13000.62936.2026**, por meio do qual o servidor solicita a alteração do período de gozo de suas férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o período de gozo das férias regulamentares da servidora abaixo nominada, anteriormente previsto para o mês de agosto de 2026, para o mês de fevereiro de 2027, conforme especificações a seguir:

SERVIDORA	CARGO	DO MÊS	PARA O MÊS
SOLANGE DIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AGOSTO/2026	FEVEREIRO/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC538209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA SEMSC Nº. 099/2026 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão Mista para o Reordenamento do Comércio Ambulante na Orla Marítima de Maceió, no trecho compreendido entre as praias de Jatiúca, Ponta Verde e Pajuçara, designa seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as praias marítimas e os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens da União, nos termos do art. 20, incisos IV e VII, da Constituição Federal, e que a gestão da orla marítima de Maceió foi atribuída ao Município por meio de Termo de Adesão à Gestão de Praias, firmado com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), com fundamento no art. 14 da Lei Federal nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, o que impõe ao Município a responsabilidade pelo ordenamento do uso e da ocupação desse espaço;

CONSIDERANDO que os valores sociais do trabalho constituem fundamento da República (art. 1º, inciso IV, da Constituição Federal), que o trabalho é direito social (art. 6º) e que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano, observa os princípios da redução das desigualdades regionais e sociais e da busca do pleno emprego (art. 170, incisos VII e VIII);

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição Federal), e que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), estabelece como diretriz da política urbana a gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (art. 2º, inciso II);

CONSIDERANDO que integram a estrutura desta Secretaria unidades voltadas ao controle de atividades no espaço público e à fiscalização do comércio de ambulantes e permissionários, cabendo-lhe conduzir, em articulação com os demais órgãos municipais, as ações de ordenamento dessas atividades nos logradouros públicos;

CONSIDERANDO o diagnóstico constante do Projeto de Reordenamento dos Comerciantes Ambulantes na Orla de Maceió, segundo o qual o trecho entre as praias de Ponta Verde e Pajuçara registra uma concentração excessiva de ambulantes, contingente ampliado após a instalação de novos equipamentos turísticos, com reflexos sobre o uso do espaço público, a acessibilidade, a higiene, a segurança e a experiência de moradores e visitantes;

CONSIDERANDO a relevância socioeconômica do comércio ambulante na orla marítima, que constitui fonte de renda e sustento de centenas de famílias maceioenses e integra a cadeia produtiva do turismo, principal vetor econômico da capital alagoana;

CONSIDERANDO que o reordenamento dessa atividade deve conciliar o direito ao trabalho com o uso democrático, seguro, acessível e ambientalmente equilibrado do espaço público, preservando a fonte de renda dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que soluções construídas em conjunto com os trabalhadores diretamente afetados alcançam maior legitimidade, adesão e durabilidade, previnem conflitos e reduzem o risco de judicialização, e que a participação da categoria no planejamento e no acompanhamento das medidas é condição para a efetividade do reordenamento;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como as diretrizes de participação dos usuários dos serviços públicos previstas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã — SEMSC, a Comissão Mista para o Reordenamento do Comércio Ambulante na Orla Marítima de

Maceió, com a finalidade de contribuir com o planejamento e o acompanhamento da execução do reordenamento do comércio informal no trecho compreendido entre as praias de Jatiúca, Ponta Verde e Pajuçara.

Art. 2º A Comissão Mista será composta por 11 (onze) membros, sendo 3 (três) representantes da Administração Municipal e 8 (oito) representantes das entidades dos comerciantes ambulantes, assim designados:

I – representantes da Administração Municipal:

- a) **Thiago Prado Oliveira Silveira**, Secretário Municipal de Segurança Cidadã, que a presidirá;
- b) **Marcos André da Silva**, Subsecretário de Convívio Social;
- c) **Dayse Rayanne Lorentino Ramos**, Diretora de Convívio Social;

II – representantes da Associação dos Comerciantes Eventuais da Maceió — ACEM:

- a) **Linda Grace dos Santos**;
- b) **Edneide Guabiraba**;

III – representantes da Associação dos Ambulantes Eventuais de Maceió — AAEM:

- a) **Thalita Adriana dos Santos**;
- b) **Nathalia Alves da Silva Quintela**;

IV – representantes da Cooperativa dos Ambulantes Proneiros de Maceió:

- a) **Daniel Feliciano da Silva**;
- b) **Amanda Lanai da Silva Deodato**;

V – representantes da Associação dos Ambulantes de Maceió:

- a) **Maria Luciana de Brito Ferreira**;
- b) **Natália Rosângela de Oliveira Amadio**.

Art. 3º Compete à Comissão Mista:

I – contribuir com o planejamento das ações de reordenamento, apresentando propostas sobre cadastramento, critérios de ocupação, distribuição dos pontos de comercialização, padronização e regras de convivência;

II – acompanhar a execução das medidas de reordenamento, registrando dificuldades e sugerindo ajustes;

III – atuar como canal permanente de interlocução entre os comerciantes ambulantes e a Administração Municipal;

IV – colaborar na divulgação das medidas adotadas junto à categoria e na mediação de conflitos relativos ao uso do espaço;

V – propor ações de capacitação, formalização e sustentabilidade ambiental voltadas aos comerciantes ambulantes do trecho.

Art. 4º A Comissão Mista tem caráter consultivo e colaborativo, cabendo à SEMSC, no exercício de sua competência, a decisão final sobre as medidas de reordenamento.

§1º As reuniões serão convocadas pelo Presidente e registradas em ata.

§2º O Presidente poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar das reuniões, sempre que a pauta o recomendar.

Art. 5º A participação na Comissão Mista não será remunerada, é considerada prestação de serviço público relevante e não gera vínculo funcional, empregatício ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81A32E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.130376.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.130376.2026

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR., para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 28 de Outubro de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1DB2FE3C

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. LEONIDIO CÍCERO MONTENEGRO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.984-**, matrícula nº 2691-3, para **COMPARECER** à sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do pedido de revisão do benefício de aposentadoria objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.53432.2026, COM FUNDAMENTO NOS DESPACHOS DE FLS. 61/63, 64/65, 89/90 E 93/99**, sendo-lhe assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, facultada a interposição de recurso **no prazo de 10(dez) dias**, contados da ciência, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A60F6725

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0273/2026. / PROCESSO Nº. 12100.97959.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº. 0273/2026, 10/08/2026, Alteração 01, 21/10/2026, para correção, do endereço do empreendimento em conformidade com parecer técnico 457/2026 em favor de ‘LUZIMEIRE DE OLIVEIRA FARMÁCIA - ME’**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 40.116.119/0001-49, Atividade Principal Licenciada: ‘47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, atividade secundária licenciada: 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, nome do empreendimento: ‘VIDA FARMA’, endereço do empreendimento licenciado RUA LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS, Nº. 732, QUADRA 37, LOTE 9 – BAIRRO: CLIMA BOM – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

***REPUBLICADA POR CORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6E116A8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA 4ª(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 001/2023. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7900.119606/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como Associação Civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55.

DO OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo do Contrato nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de estagiários e o reajuste do valor da taxa de administração, mediante a aplicação do índice do INPC/IBGE previsto na cláusula quinta do Termo do Contrato nº. 001/2023,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP; PROGRAMA DE TRABALHO: 27.001.04.122.0045.2125 - VIABILIZAR MANUTENÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DA RESSALVA DO REAJUSTE: As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação imediata de reajuste na data-base prevista, não implica renúncia ou preclusão do direito da empresa/instituição de pleitear, a qualquer tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observada a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na cláusula de reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo do Contrato nº. 001/2023, não alteradas por este instrumento

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:264566F7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0331/2024. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11500/105953/2025).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB e a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0331/2024.

DA VIGÊNCIA : Por mais **12(doze) meses**, o Termo do Contrato nº. 0331/2024, contados a partir da data do seu vencimento, em **29/10/2026 até 29/10/2027.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.4485 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; **SUBAÇÃO:** SUBAÇÃO: 448509 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RESSALVA DO REAJUSTE: Os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo do Contrato nº. 0331/2024.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A48CAC8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0179/2024. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10100.102726/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.829.804/0001-76, e a empresa T. BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0001-78.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0445/2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0445/2023 por mais 12(doze) meses, contados a partir do em vencimento em, **13/11/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 130001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; AÇÃO – 04.122.0045 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; SUBAÇÃO - 448009 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA - 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; FONTE DE RECURSO - 1.5.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Outubro de 2026.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0CA7FB04

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0445/2023. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10100.102726/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.829.804/0001-76, e a empresa **T. BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0001-78.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0445/2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0445/2023 por mais 12(doze) meses, contados a partir do em vencimento em, **13/11/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 130001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; AÇÃO – 04.122.0045 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; SUBAÇÃO - 448009 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA - 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; FONTE DE RECURSO - 1.5.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Outubro de 2026.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDE23500

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 13000.100956.2026.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
EMPRESA: NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO

PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 8.683/2019, **NOTIFICA** a empresa **NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.180.690/0001-74, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **13000.100956.2026** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da Nota de Empenho nº 2026PE000139.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de preço nº 659/2025, não realizou a entrega dos materiais que foram solicitados, causando sérios problemas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA

Membro/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B113429E

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
SÚMULA DO PARECER COMED/CEB Nº. 084/2026.**

CONSELHO PLENO ORDINÁRIO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Parecer: COMED/CEB Nº 084/2026 **Relatora:** Maria Luiza Angelim Duarte Costa e Silva **Assunto:** Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alary Santos Guimarães **Voto da Relatora:** Diante da análise dos documentos constantes nos autos, da justificativa apresentada pela SEMED e da regularização das informações solicitadas por este Conselho, não se verifica qualquer impedimento legal ao prosseguimento do Ato de Criação e Denominação da unidade educacional em questão. Esta relatora manifesta-se favoravelmente à criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alary Santos Guimarães, considerando a relevância da expansão da oferta de vagas na educação infantil no Município e a justa homenagem prestada à profissional da área educacional, reconhecida por sua competência e contribuição ao ensino público. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que, após a publicação do ato de criação da unidade escolar, providencie a identificação visual com a denominação oficial em destaque na entrada principal, com dimensão, legibilidade e visibilidade que permitam seu reconhecimento por toda a comunidade escolar. A identificação deve conferir centralidade ao nome da escola, distinguindo-o dos nomes e das marcas de programas ou projetos a ela vinculados, de modo a preservar sua identidade institucional e seu reconhecimento como equipamento público de educação **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

JULIANO MATIAS DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF913B8C**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
SÚMULA DO PARECER COMED/CP Nº. 003/2026.****CONSELHO PLENO ORDINÁRIO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026.**

Parecer: COMED/CP Nº 003/2026 **Comissão Especial:** Ana Patrícia Calheiros, Claudiane Oliveira Pimentel Fabricio, Eliane Maria Teodoro, Nádia Santos da Silva, Quitéria Cavalcante Mendonça, Regileno Luís de Souza Lima **Assunto:** Institui as Diretrizes da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Maceió **Voto da Comissão Especial:** Considerando a substancial conformidade legal demonstrada e a incorporação rigorosa de todos os apontamentos técnicos emanados pelas Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade, esta Comissão Especial vota favoravelmente à aprovação da Resolução CP/COMED nº 010/2026 sobre a Política de Educação Integral em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Maceió, anexa, a este Parecer. Para a qualificação da execução prática desta política pública ao longo dos próximos ciclos, esta Comissão recomenda que a Secretaria Municipal de Educação e as unidades educacionais adotem as seguintes medidas: I - Proceder à contínua adequação física, arquitetônica e pedagógica das unidades educacionais destinadas ao tempo integral, garantindo acessibilidade plena, conforto térmico e acústico, segurança ambiental e espaços adequados ao repouso, socialização e alimentação das crianças e estudantes; II - Assegurar o fornecimento regular e suficiente de insumos pedagógicos, tecnológicos, acervos bibliográficos diversificados e materiais didático-pedagógicos adaptados para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todas as escolas de tempo integral; III - Orientar e apoiar tecnicamente a escrituração escolar e o registro da vida funcional do magistério, incorporando o acompanhamento sistemático de frequência integrado à busca ativa e a utilização de metodologias digitais de mediação pedagógica; IV - Oferecer assessoria técnica para que todas as unidades educacionais de tempo integral revisem de forma participativa os seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e Regimentos Internos até o encerramento do ano letivo vigente, superando a dicotomia curricular de turno e contraturno em prol de um currículo integral integrado; V - Desenvolver um planejamento intersetorial estratégico que articule as Diretorias Pedagógica, Administrativa e de Gestão de Pessoas da SEMED, em cooperação técnica estreita com as unidades educacionais, para viabilizar a implantação progressiva da dedicação exclusiva docente; VI - Acelerar a tramitação e publicação dos atos administrativos oficiais de criação, denominação e regularização de funcionamento das unidades educacionais da Rede Municipal sempre que for detectada a sua vacância legal; VII - Garantir a fiscalização rigorosa, credenciamento e autorização de funcionamento periódica das instituições privadas de educação infantil que optem por ofertar jornada em tempo integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; VIII - Estruturar instrumentos específicos de monitoramento contínuo e compilar anualmente o Relatório de Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, submetendo-o formalmente à apreciação técnica e controle social deste Conselho Municipal de Educação; IX - Garantir processos de lotação de profissionais baseados em critérios técnicos e pedagógicos que priorizem a afinidade profissional com a proposta pedagógica do tempo integral, resguardando carga horária compatível e assegurando formação continuada em serviço integrada e cooperativa **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

JULIANO MATIAS DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D3CD196A**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CYCOSA MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **48.928.548/0001-22**, torna público que requereu ao **IPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ** a **RETIFICAÇÃO** do número do endereço do empreendimento na **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 383/2026**. Na referida autorização, o endereço da sede foi registrado como Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, nº 5.345, Anexo A, e o endereço correto passa a ser “Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, nº. 5.335, Bairro: Santo Amaro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.062-830”.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AFF2E44C**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: J C DOS SANTOS BUFFET E DECORAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.568.632/0001-05**, situada na Avenida Doutor Durval De Gois Monteiro, Nº 9.757 – Bairro: Santa Lúcia, - Maceió/AL, CEP Nº **57.082-160**, com atividades de: **56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**SALÃO DE FESTAS PURA MAGIA.**”, situado na Avenida Doutor Durval De Gois Monteiro, Nº 9.757 – Bairro: Santa Lúcia, - Maceió/AL, CEP Nº **57.082-160**, - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:31AC05DA**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: M C F JAMBO JÚNIOR BEBIDAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.636.703/0001-95**, situado na Rua Deputado José Lages, s/nº. – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-330, com atividades de: **47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**” para o empreendimento denominado “**CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO**”, situado na Rua Deputado José Lages, s/nº. – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-330. - **Foram solicitados estudos ambientais.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:39905387**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.449 MACEIÓ/AL, 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 2.984.972,85 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 2.984.972,85 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Outubro de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.449 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			258.091,66
13002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			258.091,66
27.813.0023.411909	CONSTRUIR E MODERNIZAR ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			
		33.90	1.5.01	258.091,66
	Subtotal			258.091,66
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			230.500,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			230.500,00
08.122.0006.202009	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS			
		33.90	1.6.60	229.000,00
	Subtotal			229.000,00
08.245.0006.229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA			
		33.90	1.6.61	1.500,00
	Subtotal			1.500,00
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			661.381,19
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			661.381,19
13.392.0013.200409	FOMENTAR EMPREENDIMENTOS CULTURAIS CRIATIVOS E DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA			
		33.90	1.5.01	600.000,00
	Subtotal			600.000,00
04.122.0001.214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		33.90	1.5.00	61.381,19
	Subtotal			61.381,19
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			300.000,00
37002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO			300.000,00
23.695.0017.214609	PROMOVER O DESTINO TURÍSTICO MACEIÓ			
		33.90	1.5.00	300.000,00
	Subtotal			300.000,00
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			995.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			995.000,00
17.452.0002.211809	EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
		33.90	1.7.53	995.000,00
	Subtotal			995.000,00
41000	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			540.000,00
41001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			540.000,00
10.305.0003.457609	VIABILIZAR A GESTÃO DO MACEIÓ PETAÚDE			
		33.50	1.5.01	540.000,00
	Subtotal			540.000,00
	TOTAL			2.984.972,85
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.449 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR - SEMDES			230.500,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			230.500,00
08.245.0006.202109	GERENCIAR CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
		33.50	1.6.61	1.500,00
	Subtotal			1.500,00
08.245.0006.229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA			
		33.90	1.6.60	229.000,00
	Subtotal			229.000,00
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.398.091,66

21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.398.091,66
28.846.0001.453309	ENCARGOS COM PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS			
		46.91	1.5.01	1.398.091,66
	Subtotal			1.398.091,66
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			61.381,19
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			61.381,19
04.122.0001.214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		46.90	1.5.00	61.381,19
	Subtotal			61.381,19
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			300.000,00
37001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			300.000,00
04.122.0001.220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	300.000,00
	Subtotal			300.000,00
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			995.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			995.000,00
17.452.0002.210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS			
		33.90	1.7.53	995.000,00
	Subtotal			995.000,00
	TOTAL			2.984.972,85

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83CF205B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE NOVEMBRO/2026.**

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Até o dia 06/11/2026 – Recebimento de ofícios e processos para confecção da folha de pagamento.

09/11/2026 a 17/11/2026

Digitação e Conferência do processamento da folha com a participação dos representantes dos diversos órgãos;
Ratificações ou retificações dos cálculos, com o acompanhamento dos representantes dos diversos órgãos;
Processamento prévio da folha de pagamento;
Auditoria das implantações realizadas;
Comparativo do mês anterior com o atual.

18/11/2026 – Análise da folha e processamento final.

19/11/2026 – Entrega dos processos para empenho e pagamento.

26/11/2026 – Transmissão dos arquivos da folha de pagamento para o banco e relatórios inerentes para os órgãos.

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A027B667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, Sr. **THYAGO BRITO SESSIM**, comunica que gozarão **FÉRIAS** no mês de **NOVEMBRO/2026** os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ANDREIA MARIA GONDIN VILLELA	983959-3	CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	15/10/2026 A 13/11/2026
ANA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS	932513-1	CASA DE ADOÇÃO	03/11/2026 A 02/12/2026
ANALICE CESAR DAMASO DE ALMEIDA	932552-2	DPSBTR	03/11/2026 A 02/12/2026
CARLA VALERIA SILVA MACIEL	17697-4	UDAS CENTRO	16/11/2026 A 15/12/2026
CIDELMA LEMOS NICOLAU	936757-8	CRAS BELA VISTA	09/11/2026 A 23/11/2026
CLAUDENI MARIA DA SILVA	932817-3	CADUNICO	03/11/2026 A 02/12/2026
CLAUDIONE MARIA DA SILVA	936721-7	CNEAS	03/11/2026 A 17/11/2026
CLAUDIA LIMA BARBOSA DQA SILVA	932774	CENTRO POP	16/11/2026 A 01/12/2026
DANIELLE KRISTHINE A. VIRTUOSO VIEIRA	17696-6	CREAS POÇO	01/11/2026 A 30/11/2026
LARISSE COIMBRA CERQUEIRA TOLEDO	944192-1	LACA	03/11/2026 A 02/12/2026
ELIANE UCHOA MEDEIROS AGRA	932830-0	CRAS	03/11/2026 A 02/12/2026
FRANCINESE RAQUEL VIEIRA SILVA	932746-0	CRAS DENISSON	15/10/2026 A 13/11/2026
LUCINEIDE DE OLIVIERA SANTOIS	936789-6	UDAS CENTRO	16/11/2026 A 30/11/2026

LUIZ LEONARDO DE OLIVIERA SILVA	944043-7	DPSBTR	05/11/2026 A 19/11/2026
LUCIANA BATISTACARDOSO DE ALMEIDA	944137-9	CENTRO POP	03/11/2026 A 02/12/2026
MARIDELMA SOARES DA SILVA ALMEIDA	932806-8	CENTRO POP	03/11/2026 A 02/12/2026
MARICELIA SANTANA LIMA	932770-3	CREAS JATIUCA	03/11/2026 A 02/12/2026
MÔNICA MONTEIRO ROCHA	932878-5	CRAS CACILDA	03/11/2026 A 02/11/2026
MÔNICA PADILHA DE SOUZA BRANDÃO	17689-3	SUBSECRETARIA DA PRIMEIRA INFANCIA	06/11/2026 A 04/11/2026
RICARDO RODRIGUES ANDRADE JUNIOR	932526-3	CRAS BEBEDOURO	03/11/2026 A 02/12/2026
TELMA DO NASCIMENTO VIEIRA	932840-8	CMAS	03/11/2026 A 02/12/2026
TERESA MARIA GOMES DE MELO	932314	CRAS	19/10/2026 A 02/11/2026
THYONE ASSUNÇÃO SILVA	932206-0	CRAS	03/11/2026 A 17/11/2026
VIVIANE SILVA DE SOUZA	932883	CRAS DOM ADELMO	03/11/2026 A 02/12/2026

Maceió/AL, 28 de Outubro de 2026.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1011CF91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS RESOLUÇÃO Nº. 083/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/10/2026.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 014/2014 conforme art. 13º e art 15º § 1º e 2º;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº. 009/2026 conforme art. 24º.

RESOLVE:

CANCELAR a inscrição das entidades socioassistenciais abaixo relacionadas que não cumpriram com entrega de **Plano de Ação e Relatório de Atividades** conforme o **Comunicado 001/2026 do CMAS/MACEIÓ (04/08/2026)**.

Processo	Entidade
074/2012	Associação Comunitária dos Moradores e Beneficente da Boa Vontade do Clima Bom I e II
208/2018	A. dos Moradores e Amigos do Conj. Cidade Sorriso II – ASMACCS II
191/2017	Associação Alagoana de Dakaru - ASAD
244/2020	Associação Amigos de Santo Antônio – ASSANTO
194/2018	Associação Amigos em Ação
221/2019	Associação Casa Luz
170/2016	Associação Com. dos Moradores e Amigos do Conjunto Selma Bandeira
201/2018	Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bom Parto
218/2018	Associação das Mulheres do Conjunto Virgem dos Pobres I
097/2012	Associação de Assistência Social e Beneficente Menino Petrócio
308/2023	Associação de Moradores e Comerciantes do Conjunto Residencial Maceió I
136/2014	Associação Dorcas Alagoas Querendo Viver
253/2020	Associação dos Cadeirantes de Maceió/AL
207/2018	Associação dos Homossexuais do Complexo Benedito Bentes
254/2020	Associação dos Moradores da Vila Redenção
220/2019	Associação dos Moradores do Alto do Céu
252/2020	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Santa Maria
249/2020	Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Paraíso do Horto
347/2025	Associação Geriátrica Residência Assistida Divino Espírito Santo
151/2015	Associação Instituto Servir - Maceió
327/2023	Associação Jovem Periférico
108/2012	Associação Ponta Grossense de Assistência Comunitária
050/2012	Associação Shalom Maceió
306/2022	Bem Maior associação da Santa Lúcia - BMASL
267/2021	Bioética de Gestão Pública
313/2023	CBVA – Centro Brasileiro de Assistência a Vida
290/2022	Centro de Acolhimento Ezequias Rocha Rêgo
090/2012	Centro de Educação e Saúde das Mulheres do Tabuleiro - CESMUT
311/2023	Centro de Formação e Inclusão Social - INAE
123/2013	Centro Espírita Casa do Caminho
292/2022	Conselho Central de Maceió da Sociedade de São Vicente de Paulo
197/2018	Fundação Cardiovascular de Alagoas – FUNDAÇÃO CORDIAL
117/2012	IAMH – Instituto Assistencial Maria Helena
307/2023	Instituto Amigos da Periferia
223/2019	Instituto Caetés de Desenvolvimento Social - ICDS
241/2019	Instituto Cláudio Pereira de Andrade
314/2023	Instituto Crescer Cidadão
226/2019	Instituto das Pobres Filhas da Visitação de Maria
289/2022	Instituto de Missões e Ação Social Ide Anunciar
200/2018	Instituto Dr. Hemerson Casado Gama
065/2012	Instituto Estrela de Jesus
155/2015	Instituto Feminista Jareda Viana
205/2018	Instituto Holístico
257/2020	Instituto Maceió – IZM
317/2023	Instituto Pro-desenvolvimento Integrado e Sustentável para Família
135/2014	Instituto Salve as Águas

247/2020	Instituto Social e Educacional Nova Vida
156/2015	Instituto Valdemir Pita – IVAP
075/2012	Lar Batista Marcolina Magalhães
256/2020	Lar Bom Samaritano Pastor José Tavares
159/2015	Movimento por Moradia Popular em Alagoas
152/2015	Ong Adonai dos Moradores do Conjunto Residencial José Aprigio Vilela
158/2015	Organização Ferreira Hora
037/2012	Pastoral da Pessoa Idosa
172/2016	Seara – Sociedade Espírita do Amparo e Assistência
258/2020	Sociedade Unida do Desenv. Com. e de Moradores do Conjunto Colibri

Maceió – AL, 26 de Outubro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:89BD7803

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com